



**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA
DE 3º GRAU – CHEFE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO
DE POLÍTICAS SOCIAIS**

B.

Dulce Filipe

ATA N.º 3 – Resultados da Entrevista Pública e Proposta de Designação

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, na sede da CIM Cávado, reuniu pelas dez horas, o Júri do concurso acima mencionado, com a presença dos seguintes elementos:

Presidente: Eng.º Luís Manuel Macedo, Primeiro Secretário do SEI da Comunidade Intermunicipal do Cávado.

Vogais Efetivos: Dr.ª Dulce Filipe, Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Município de Vila Verde e Dr.ª Fátima Barbosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da CIM Cávado.

Ordem de trabalhos:

1. Resultados do método de seleção, entrevista pública
2. Ordenação dos Candidatos
3. Proposta de designação

1. Resultados das Entrevistas Públicas (EP)

Os candidatos que a seguir se identificam foram notificados para a realização das Entrevistas Públicas (EP), que decorreram no dia 21 de outubro de 2020, tendo obtido os seguintes resultados, conforme Fichas Individuais de Entrevista Pública, em anexo à presente Ata e dela fazendo parte integrante:

Candidatos(as) Admitidos(as)		Resultados da EP
1.	Daniela Flora Ferreira Gomes	16,00
2.	Filipe João Ribeiro de Abreu	FALTOU

Candidatos Excluídos

São excluídos os candidatos que não compareceram à entrevista pública, bem como os que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores no referido método de seleção.

B
3
Dulce F.

Mais de informa que de acordo com o n.º 13 do artigo 11º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho "o procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados." Acrescentando os nºs 14 e 15 respetivamente que "a impugnação administrativa da deliberação de designação ou de qualquer outro ato praticado no procedimento concursal não tem efeito suspensivo" e "a propositura de providência cautelar de suspensão de eficácia de um ato administrativo praticado no procedimento concursal não tem por efeito a proibição da execução desse ato."

2. Ordenação dos Candidatos

Aplicada a fórmula de classificação final $CF = (30AC + 70EP) / 100$, os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Nome dos Candidatos(as)	AC	EP	$CF = (30AC + 70EP) / 100$
Daniela Flora Ferreira Gomes	17,50	16,00	16,45

Fundamentos da Escolha

Conforme ficha de EP em anexo, a candidata **Daniela Flora Ferreira Gomes** evidenciou uma elevada motivação e orientação para o cargo em questão, revelou ainda possuir conhecimentos e experiência profissional na área de atuação da Subunidade Orgânica.

Evidenciou possuir um elevado espírito crítico, tendo apresentado exemplos de projetos a implementar na Subunidade Orgânica com impacto ao nível da qualidade do serviço prestado.

Revelou ainda um elevado dinamismo, uma forte capacidade de liderança e de gestão orientada para os resultados.

3. Proposta de Designação

Atendendo aos fatos constante do presente procedimento concursal, o Júri, nos termos do nº 8 do artigo 11º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, delibera propor a designação da candidata **Daniela Flora Ferreira Gomes** para o cargo de **Chefe da Subunidade Orgânica de desenvolvimento e planeamento de Políticas Sociais** por considerar que possui o perfil

pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida subunidade Orgânica.

ANEXO: Ficha de Avaliação da Entrevista Pública.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Presidente 

Vogal 

Vogal Fátima Babosa